

Pregão 30/2026

DATA DE ABERTURA: 31/03/2026
HORÁRIO: 10:00:00
OBJETO: Compras
DATA DE PUBLICAÇÃO:

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº , torna pública a abertura do presente procedimento licitatório, sob a modalidade de **Convite**, do tipo menor preço - (nova lei de licitações), regida na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e demais legislações pertinentes. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e proposta serão recebidos na recepção da Diretoria de Cadastro e Licitações, quando será dado início à abertura do corrente certame licitatório.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Gravataí, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

01 – OBJETO

1.1. Compras

02 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ-RS
EDITAL PREGÃO Nº 30/2026
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
FONE:

.....
AO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ-RS
EDITAL PREGÃO Nº 30/2026
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
FONE:

2.2. Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinente a fase de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3 e 4 do presente Edital.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede da licitante;

c) prova da regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova da regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deverá o mesmo estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

f) declaração, conforme modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste Edital.

3.3. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste Edital.

3.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.3., que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **dois dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora no certame.

3.5. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.6. O prazo de que trata o item 3.4. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.4., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da penalidade prevista no item 9.3. desse Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. Os documentos solicitados no item 3.1., letras “a” ao “e”, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou cópia autenticada pela Diretoria de Cadastro e Licitações (mediante a apresentação dos originais), com até 01 (um) dia de antecedência à data de abertura (esta solicitação não serve como base para inabilitações, tão somente para evitar transtornos de última hora). Podendo também, ser autenticados durante a sessão, mediante apresentação dos originais. Com relação aos documentos obtidos pela Internet, serão aceitos somente os originais e ficarão sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3.9. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4 - DA PROPOSTA

4.1. O envelope nº 02 deverá conter a proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos relativos à prestação do serviço.

4.2. A proposta deverá ser digitada em duas vias, devidamente assinadas, sem rasuras ou emendas, contendo a descrição exata dos artigos oferecidos, incluindo valor detalhado dos materiais, e Prazo de GARANTIA dos produtos, bem como identificação do Edital, Banco, Agência e Conta Corrente para posterior depósito.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, null(zero) dias , a contar do dia da abertura da Licitação.

4.4. O preço deverá ser atual, irrealizável, líquido, em **valores unitários e totais**, incluindo todos os custos (impostos, taxas, fretes, equipamentos, maquinários, EPI's, mão de obra, etc...) e cotados em reais (R\$). É de inteira responsabilidade da ofertante o preço cotado, não sendo levados em consideração erros ou equívocos manifestados após abertura das propostas.

4.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

05 – DO JULGAMENTO

5.1. Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o menor preço por item.

5.2. Deverá a proposta atender às exigências do ato convocatório.

5.3. Deverá o objeto ofertado estar de acordo com as especificações descritas no Convite.

5.4. A Comissão considerará não escrito tudo que for ofertado na proposta além do solicitado no ato convocatório, ou seja, não serão examinadas opções.

5.5. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

06 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3., deste edital.

6.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.4. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 3.3. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.5. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.4. deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.6. o disposto nos itens 6.2. e 6.4., deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 3.3. deste Edital).

6.7. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

07- DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os materiais descritos deverão ser entregues em parcela única no seguinte endereço:

Local	Endereço
Almoxarifado/Patrimônio e Arquivo Geral da Prefeitura	Rua IBIRAPUITÃ885. Bairro: CASTELO BRANCO

7.2. Deverá ser agendada a entrega com a Sra. Ana Maria Schreiber, pelo fone 3496-7515 ou 4001-3310, do Departamento de Manutenção – SMED, sito na Av. Ely Correa, nº 675 – 3º andar.

7.3. A contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Entrega, a Contratada disporá do prazo máximo de 05 (cinco) dias, para proceder à entrega integral dos produtos ao Município Contratante.

7.4. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima **poderá ser prorrogado uma única vez** por igual período, contanto que a empresa Contratada proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para entrega dos produtos.

7.5. A Nota de Empenho ou a Ordem de Entrega poderá ser repassada à Contratada por meio de fac-símile.

08 - DOS RECURSOS

8.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo para interposição de recursos relativos as decisões da Comissão de Licitação, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão do objeto do recurso.

8.2.1. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 8.2., no Setor de Compras da Secretaria da Fazenda, durante o horário de expediente, qual seja, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min.

8.3. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contra-razões, no prazo de 02 (dois) dias úteis e na forma prevista no item 8.2.1.

8.4. Não serão aceitos recursos ou contra-razões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, email ou por qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.1.

8.5. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contra-razões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões de sua decisão.

8.6. a decisão do Prefeito, a ser proferida nos 05(cinco) dias úteis subseqüentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação é IRRECORRÍVEL.

8.7. Os prazos previstos nos itens 8.5. e 8.6. poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

09 - DOS PRAZOS

9.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, convocará o

vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 9.3. desse Edital.

9.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

10.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

10.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Para receber o pagamento a contratada deverá, após a entrega dos produtos, apresentar nota fiscal na SMED ou SMF, conforme o caso, que deverá ser aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, que será a Sra. Ana Maria Schreiber Moehlcke, matrícula nº 12.918-6.

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de , a contar do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

11.2.1. Os documentos Fiscais (NOTA FISCAL, FATURA) não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento, hipótese em que a Contratada suportará o ônus decorrente do atraso.

11.2.2. O prazo previsto no item 11.1. não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada pela Contratada.

11.3. Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PCS nº	Fonte	Projeto Atividade	Código	Despesa
MUNICÍPIO DE GRAVATAI	13/1	2304	3,33903014E19	Material educativo e esportivo
MUNICÍPIO DE GRAVATAI	13/1	2304	3,3390320302E19	Material destinado a assistência social - Não Judicial

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste Edital.

13.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 3.9., e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão consignadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666/93).

13.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.5. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

13.6. As informações a respeito do presente convite estarão à disposição na Diretoria de Cadastro e Licitações, sito na Rua Antônio Donga, nº. 53 - Centro -Gravataí (RS) - CEP: 94035-270 pelos fones: 4001 3578 / 4001 3626.

Gravataí, 19 de março de 2026

Diego Miguel Chagas
Chefe Divisão de Licitações e Contratos – SMAT
Portaria 4829/2023

ANEXO I – CC 1 / 2023

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 1 / 2024

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 22 / 2022

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 24 / 2021

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 28 / 2025

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 29 / 2016

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 29 / 2020

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 30 / 2026

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 35 / 2015

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 36 / 2017

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 3 / 2014

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO I – CC 54 / 2013

Modelo de declaração referente ao Item 3.1., letra “f”

**ANEXO AO DECRETO N.º 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.
MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º.....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO II – CC 1 / 2023
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 1 / 2023</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 1 / 2024
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 1 / 2024</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 22 / 2022
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 22 / 2022</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 24 / 2021
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 24 / 2021</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 28 / 2025
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 28 / 2025</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 29 / 2016
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 29 / 2016</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 29 / 2020
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 29 / 2020</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 30 / 2026
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 30 / 2026</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 35 / 2015
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 35 / 2015</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 36 / 2017
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 36 / 2017</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 3 / 2014
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 3 / 2014</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO II – CC 54 / 2013
FORMULÁRIO PROTOCOLO RETIRADA DE EDITAL

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL 54 / 2013</u>	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa para Contato:	
Telefone:	
Fax:	
Email:	
Favor encaminhar este formulário via email ou fax:	compradireta1@gravatai.rs.gov.br (51) 3431-4712 ou 3042-5503

ANEXO III – CC 1 / 2023

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Arroz tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, validade 180 dias, embalagem de 1 a 5kg. -	0,00	QUILO	4,08	0,00
2	Feijão preto, tipo 1, grupo 1, embalagem de 1kg. (conforme termo de referência) -	0,00	QUILO	7,20	0,00
3	Leite em pó integral, i n s t a n t â n e o , embalagem de 400g a 1kg. -	0,00	QUILO	31,53	0,00
4	Banana prata. (conforme termo de referência) -	0,00	QUILO	3,10	0,00
5	Maça fuji ou gala, cor vermelha, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, peso médio de 150g cada unidade. (conforme termo de referência) -	0,00	QUILO	9,32	0,00
6	Maracujá para suco, maturação adequada para consumo. -	0,00	QUILO	9,42	0,00
7	Pêssego branco nacional, fruta in natura, pronta para o consumo. -	0,00	QUILO	9,45	0,00
8	Tomate meio maduro, tamanho médio. -	0,00	QUILO	7,62	0,00
9	Laranja céu -	0,00	QUILO	3,97	0,00
10	Alface lisa ou crespa de primeira qualidade, extra, verde, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco (conforme Termo de Referência). -	0,00	UNIDADE	3,10	0,00

11	Aipim, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de vegetal fresco. (conforme termo de referência) -	0,00	QUILO	4,92	0,00
12	Brócolis híbrido podado -	0,00	QUILO	9,09	0,00
13	Couve flor podada, tamanho médio -	0,00	QUILO	10,04	0,00
14	Couve manteiga. Molho com gramagem média de 500 gramas. -	0,00	MOLHO	3,95	0,00
15	Tempero verde com salsa e cebolinha, com 50 gr o molho -	0,00	MOLHO	3,55	0,00
16	Repolho de cabeça podado. Tamanho médio -	0,00	QUILO	5,58	0,00
17	Cenoura de 1ª qualidade. Tamanho médio -	0,00	QUILO	23,17	0,00
18	Batata doce rosa. Tamanho médio -	0,00	QUILO	5,14	0,00
19	Pepino japonês (Conforme Termo de Referência) -	0,00	QUILO	6,50	0,00
20	Espinafre. Molho com gramagem média de 500 gramaS. -	0,00	MOLHO	4,95	0,00
Total Geral					R\$ 0,00

ANEXO III – CC 1 / 2024

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	R a d i o g r a f i a Panorâmica. (Conforme Termo de Referência) -	2.880,00	EXAME	48,00	138.240,00
2	Radiografia Periapical. (Conforme termo de Referência) -	12.000,00	EXAME	20,00	240.000,00
3	R a d i o g r a f i a Interproximal (Bite Wing) . (Conforme Termo de Referência) -	2.400,00	EXAME	20,00	48.000,00
Total Geral					R\$ 426.240,00

ANEXO III – CC 22 / 2022

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Seringa plástica descartável 10 ml com agulha. -	250,00	UNIDADE	0,46	115,00
2	Seringa de 20ml descartável. (conforme termo de referência) -	150,00	UNIDADE	0,79	118,50
3	Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos, de uso hospitalar. Tamanho P. Caixa com 100 unidades. (conforme termo de referência) -	300,00	CAIXA	34,50	10.350,00
4	Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos, de uso hospitalar. Tamanho M. Caixa com 100 unidades. (conforme termo de referência) -	300,00	CAIXA	34,50	10.350,00
Total Geral					R\$ 20.933,50

ANEXO III – CC 24 / 2021

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Multa ambiental -	1,00	UNIDADE	5.068,38	5.068,38
				Total Geral	R\$ 5.068,38

ANEXO III – CC 28 / 2025

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Persiana vertical em PVC. (conforme termo de referência) -	2.500,00	METRO QUADRADO	111,13	277.825,00
				Total Geral	R\$ 277.825,00

ANEXO III – CC 29 / 2016

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. -	3,00	TAXA	74,37	223,11
Total Geral					R\$ 223,11

ANEXO III – CC 29 / 2020

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Infantômetro horizontal portátil. (conforme termo de referencia) -	1,00	UNIDADE	390,68	390,68
				Total Geral	R\$ 390,68

ANEXO III – CC 30 / 2026

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Adesivos com motivos odontológicos. (conforme termo de referência) -	300,00	PACOTE	35,67	10.701,00
2	Fantoches Tigre com macro arcada (Conforme termo de referência) - Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental	25,00	UNIDADE	333,85	8.346,25
3	Kit de saúde bucal infantil. (conforme termo de referência) -	30.000,00	KIT	5,29	158.700,00
4	Tatuagens com temas odontológicos. (conforme termo de referência) -	400,00	PACOTE	40,67	16.268,00
Total Geral				R\$ 194.015,25	

ANEXO III – CC 35 / 2015

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Inscrição em curso. (conforme termo de referência) -	1,00	INSCRIÇÃO	347,00	347,00
				Total Geral	R\$ 347,00

ANEXO III – CC 36 / 2017

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Serviço de Desinsetização, Desratização, Desalojamento de pombos e morcegos e Limpeza com desinfecção bacteriológica de caixas d'água. -	12,00	MES	6.914,29	82.971,48
				Total Geral	R\$ 82.971,48

ANEXO III – CC 3 / 2014

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Reforma do telhado Ginásio Aldeião. - Obra de recuperação, impermeabilização do telhado e calhas do ginásio e demais dependências.	1,00	SERVICO	107.575,00	107.575,00
				Total Geral	R\$ 107.575,00

ANEXO III – CC 54 / 2013

Empresa:	
CNPJ:	
END.:	
FONE:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Item	Descrição Completa	Qtd.	Unidade	Valor	Total
1	Baclofeno 10mg. -	54,00	CAIXA	0,00	0,00
2	Triexifenidil 2mg. -	48,00	CAIXA	0,00	0,00
				Total Geral	R\$ 0,00

